



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA

I DISPOSIÇÕES GERAIS

A Biblioteca do *atmosfera m* Lisboa é um espaço dedicado à leitura e consulta de livros, publicações periódicas, documentos e outros, e constitui uma das valências que a Associação Mutualista Montepio oferece ao público em geral.

A Biblioteca possui 16 (dezasseis) lugares sentados destinados à leitura e atividades relacionadas e as publicações disponíveis centram-se na área da Economia Social, Mutualismo e conteúdos análogos.

II SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

A Biblioteca do *atmosfera m* Lisboa disponibiliza os seguintes serviços:

- a) Acesso ao fundo documental disponibilizado nas estantes, em regime de livre acesso.
- b) Consulta *online* do catálogo através da página *web* da biblioteca <http://atmosferamopac.bibliopolis.info>.
- c) Atividades de promoção do livro e da leitura.

III CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO E DE UTILIZAÇÃO

1. O acesso à Biblioteca do *atmosfera m* Lisboa é livre e aberta a todos os utilizadores.
2. O espaço não dispõe de lugares marcados, nem é possível proceder à respetiva marcação.
3. O utilizador perde o direito ao lugar que ocupa, sempre que se ausentar da Biblioteca por período superior a 15 minutos.
4. É obrigatório manter o silêncio, pelo que não se podem realizar trabalhos de grupo ou desenvolver quaisquer atividades que perturbem esse silêncio.
5. A utilização de telemóveis é expressamente proibida.
6. Não é permitida a entrada na Biblioteca de:
 - a) Livros, jornais, revistas ou outras publicações que não pertençam ao fundo da Biblioteca;
 - b) Sacos, malas, embrulhos, guarda-chuvas, agasalhos, bem como objetos de grandes dimensões;



- c) Máquinas fotográficas, aparelhos de reprodução audio ou vídeo e afins;
 - d) Alimentos e bebidas, incluindo água.
7. Todos os objetos referidos nas alíneas anteriores devem ser depositados no bengaleiro disponível para o efeito.
8. Excecionalmente, poderá ser autorizada a entrada de documentos ou outro material de suporte indispensável ao trabalho a desenvolver pelo utilizador.
9. É permitida a utilização de computadores portáteis pessoais. Contudo, a responsabilidade por perdas ou danos eventualmente causados são da inteira responsabilidade dos respetivos utilizadores.
10. Para a ligação dos portáteis acima referidos, é possível utilizar a(s) ficha(s) elétrica(s) existente(s) junto às mesas, sendo, no entanto, expressamente proibida a abertura das caixas de eletricidade que se encontram no chão.
11. Não é permitido aos utilizadores sentarem-se sobre as mesas ou deslocarem móveis da posição em que estes se encontram.
12. É proibido riscar, dobrar, ou inutilizar, por qualquer forma, as folhas dos livros e/ou periódicos ou retirar qualquer sinalização colocada pelos serviços da Biblioteca (etiquetas, cota, carimbo ou quaisquer outros sinais ou registos).
13. A falta de observância no disposto no número anterior implica a reposição da publicação pelo infrator, ou o seu pagamento integral conforme for entendido como mais conveniente pelos responsáveis pelo *atmosfera m* Lisboa.
14. O incumprimento das regras acima mencionadas pode acarretar sanções que poderão ir até à expulsão do utilizador.

IV

DIREITOS E DEVERES DOS UTILIZADORES

O utilizador da Biblioteca do *atmosfera m* Lisboa tem o direito de:

- Usufruir dos serviços de livre acesso disponibilizados pela Biblioteca;
- Consultar livremente o catálogo informatizado existente;
- Ter livre acesso às estantes na sala de leitura;
- Participar em atividades promovidas pela Biblioteca;
- Usufruir de um ambiente que permita a leitura e a concentração;
- Ser tratado respeitosamente pelo(s) colaborador(es) afetos à Biblioteca;
- Usufruir do apoio técnico a prestar pelo(s) colaborador(es) afetos à Biblioteca;
- Apresentar críticas, sugestões e propôr a aquisição de obras, em impresso próprio para o efeito, que deve ser solicitado junto da receção do *atmosfera m*.



O utilizador da Biblioteca do *atmosfera m* Lisboa tem o dever de:

- Cumprir as normas estabelecidas no presente regulamento;
- Manter em bom estado de conservação os livros, documentos e publicações periódicas que lhe forem facultados, nomeadamente não escrever, sublinhar, rasgar, dobrar folhas ou colocar outro tipo de marcas;
- Tratar respeitosamente os funcionários e acatar as indicações transmitidas;
- Contribuir para o bom funcionamento da Biblioteca, mantendo o silêncio e possibilitando um ambiente de concentração para todos quantos nela permaneçam;
- Zelar pela boa conservação do espaço e seus equipamentos, utilizando-os correctamente.

V

CONDIÇÕES GERAIS DE CONSULTA

1. O fundo documental existente encontra-se disponível para consulta no catálogo informatizado, instalado no computador da receção da Biblioteca.
2. O acervo documental encontra-se organizado, em regime de livre acesso, nas estantes da Biblioteca.
3. O utilizador é responsável pela obra consultada desde a sua receção até à sua devolução, não sendo permitidas trocas de obras entre utilizadores.
4. O utilizador deve comunicar ao funcionário da Biblioteca qualquer anomalia das obras que consulte.
5. O utilizador deverá devolver as obras requisitadas sempre que se ausentar da Biblioteca por período superior a 15 (quinze) minutos.
6. De forma a manter o fundo documental em perfeita organização, os utilizadores devem colocar as obras e os periódicos consultados no local adequado para o efeito. A arrumação é efectuada pelos funcionários da Biblioteca.

VI

PERIÓDICOS

1. A Biblioteca do *atmosfera m* Lisboa tem ao dispor dos seus utilizadores diversos periódicos, para consulta, exclusivamente na área assim determinada para o efeito.
2. Aos utilizadores é apenas permitido o acesso e consulta de um periódico, de cada vez.
3. Os utilizadores não podem reter periódicos que não estejam, efectivamente, a ser consultados.
4. É absolutamente interdito aos utilizadores escrever nos periódicos ou proceder à sua alteração ou inutilização, seja por que forma for, sob pena de ficar obrigado à sua



substituição por um exemplar novo ou ao seu pagamento integral, de acordo com o valor atual do periódico, de acordo com o que for tido por conveniente pelos funcionários afetos à Biblioteca.

VII PERMANÊNCIA DE CRIANÇAS

As crianças com idade inferior a 8 anos podem permanecer na Biblioteca quando acompanhadas de familiar ou por adulto que se identifique como responsável.

VIII DOAÇÕES

A Biblioteca aceita a oferta de livros, documentos e outros que contribuam para o enriquecimento do seu fundo documental.

A oferta deve ser acompanhada de documento escrito, que deve ser solicitado junto da receção do *atmosfera m*.